



PREFEITURA DE  
**ALFREDO CHAVES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## LEI ORDINÁRIA Nº 777/2021

**EMENTA:** Dispõe sobre a denominação de prédio público no Município de Alfredo Chaves/ES.

**O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES,** Estado do Espírito Santo, faz saber que **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Fonte de água, Captação de Água, "**BICA D'ÁGUA**", LOCALIZADA NO BAIRRO MACRINA neste município, fica denominada "**BIQUINHA – JOÃO COSTA MUNIZ**".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Alfredo Chaves (ES), 16 de dezembro de 2021.

**FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE**  
Prefeito Municipal